

RESOLUÇÃO PROEN Nº 42/18

Torna público o resultado do processo seletivo dos requerentes às vagas oferecidas por transferências internas e externas, retorno de aluno desistente da UNIDAVI e portadores de diploma de curso superior.

O Pró-Reitor de Ensino do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí – UNIDAVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral da Instituição através do Art. 48 incisos VII e X, e de acordo com o disposto no Art. 2º da Resolução/CONSUNI Nº 025/2016, e Resolução/CONSUNI Nº 47/2017.

RESOLVE

Art. 1º Publicar o resultado da **quarta chamada** do processo seletivo dos requerentes às vagas oferecidas no curso de **MEDICINA**, na forma que segue, observando a numeração dos itens constantes na citada resolução:

I – Campus de Rio do Sul – período integral

a) Pedidos de transferência Externa para curso igual ao de origem:

Requerente	Protocolo	Pontuação	Resultado
Ellen Cristina Dalla Rosa	497691/2017	7,46	Deferido

Art. 2º As vagas concedidas na Resolução referem-se apenas às vagas no curso, não ofertando vaga de bolsa de PROUNI. Caso o aluno tenha interesse em transferir a bolsa PROUNI deverá efetuar solicitação ao coordenador do PROUNI, na secretaria acadêmica da UNIDAVI.

Art. 3º A Colação de Grau fica condicionada a regularização da situação do aluno, junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacional Anísio Teixeira –INEP, referente ao Exame Nacional de desempenho de Estudante ENADE.

Art. 4º Os requerentes que tiverem seus pedidos deferidos, deverão efetuar a sua matrícula nos dias **02 e 05 de março de 2018, das 13h às 21h**.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrários.

Rio do Sul, 02 de março de 2018.

Prof. M.e CHARLES ROBERTO HASSE
Pró-Reitor de Ensino